

PORTARIA Nº 821 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para RAPHAEL PSCHEIDT para captação de água no Córrego Furnas.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4298/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 18 de agosto de 2021, acostado às fls. 101, 102 e 103 f/v do processo SAD Nº 75585/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por indisponibilidade hídrica devido a impedimentos a jusante, a solicitação de outorga de direito de uso da água de RAPHAEL PSCHEIDT, CPF: 005.797.311-38, para captação de água no Córrego Furnas, com a finalidade de irrigação de 200,00 ha, por um sistema de gotejamento subterrâneo das culturas de cereais (soja, milho, feijão, algodão, sorgo e outros), na Fazenda Porto União, localizada zona rural do município de Diamantino/MT, BR 364, no Km 18 mais 16 Km a margem direita, na Bacia Hidrográfica Amazônica e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento A - 13 - Sangue, com as seguintes características:

I - Captação no Córrego Furnas, nas coordenadas geográficas: 14°02'56,81" Latitude Sul e 57°37'32,73" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 556,00 m³/h (0,154444 m³/s ou 154,444 L/s), com volume anual de 1.450.043,83 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (Gotejamento Subterrâneo) com área de 200,00 ha;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT